DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Cargos e Salários 12
Audiência Pública 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2764 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2741

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$385.012,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **385.012,71**

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

264	10.301.0032.1009.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	385.012,71
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 050	CONSTR CENTRO SAUDE-SDR100006/22	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **385.012,71**

Fontes de Recurso	
02 00	385.012,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 05 de fevereiro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.8[illegible].106-27

DECRETO Nº 2.766, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação municipal do loteamento urbano de natureza residencial de interesse social, com a denominação de **RESIDENCIAL JOSÉ STUCKI**, implantado em um imóvel de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 695, centro, na cidade de Bálsamo/SP, objeto da Matrícula nº 68.458, do CRI de Mirassol/SP, constituído por um terreno, com a área de 134.308,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com frente para o terreno da matrícula nº 66.276 do CRI de Mirassol/SP, destinado para regularização e abertura de via pública (lado ímpar), cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 60.01.02.00, devidamente aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, nos termos do CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 027/2025, expedido aos 21 de janeiro de 2.025.

CONSIDERANDO que o aludido loteamento, em consonância com o **Termo de Verificação**, expedido pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente, aos 03 de fevereiro de 2.025, atualmente, **não apresenta nenhuma obra de infraestrutura**.

CONSIDERANDO que ao constante neste mesmo Termo de Verificação, em virtude do acordado na Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79, o **Loteamento Residencial José Stucki**, estará apto a receber construções residenciais, quando passar a contar com **toda a infraestrutura básica mínima necessária**, abaixo elencadas:

1. Vias de circulação (terraplenagem, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito aérea e de solo);

2. Demarcação dos lotes, quadras e logradouros;

3. Obras de escoamento das águas pluviais;

4. Iluminação pública de acordo com as normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;

5. Rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;

6. Rede de esgoto sanitário; e,

7. Abastecimento de Água Potável (captação, tratamento, reservatório e distribuição).

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado à implantação do loteamento urbano de natureza residencial, com a denominação de **RESIDENCIAL JOSÉ STUCKI**, implantado em um imóvel de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 695, centro, na cidade de Bálsamo/SP, objeto da Matrícula nº 68.458, do CRI de Mirassol/SP, constituído por um terreno, com a área de 134.308,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com frente para o terreno da matrícula nº 66.276 do CRI de Mirassol/SP, destinado para regularização e abertura de via pública (lado ímpar), cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 60.01.02.00, contendo 61.471,81m² de Área de Lotes (350 lotes), 38.062,11m² de Sistema Viário, 5.196,05m² de Áreas Institucionais, 27.868,02m² de Áreas Verdes/APP, 1.710,01m² de Sistema de Lazer.

ART. 2º - O **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOSÉ STUCKI**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bálsamo, e, de acordo com a Legislação em vigor e ao disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79, **estará apto** a receber construções residenciais, quando os **350 lotes** passarem a contar com **toda a infraestrutura básica mínima necessária**, abaixo elencadas

1. Vias de circulação (terraplenagem, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e sinalização de trânsito aérea e de solo);

2. Demarcação dos lotes, quadras e logradouros;

3. Obras de escoamento das águas pluviais;

4. Iluminação pública de acordo com as normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;

5. Rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;

6. Rede de esgoto sanitário; e,

7. Abastecimento de Água Potável (captação, tratamento, reservatório e distribuição).

ART. 3º - Nos ditames do artigo 1º, da Lei nº 2.641, de 20 de Fevereiro de 2.023, os 350 (trezentos e cinquenta) lotes oriundos deste loteamento urbano, destinar-se-ão na construção de empreendimento imobiliário, voltado a habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, operado pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - Pelo artigo 4º e parágrafo único, da presente lei, após avaliação prévia realizada pela Caixa Econômica Federal, os lotes terão seus valores atribuídos como contrapartida do Município ao empreendimento e serão descontados dos valores finais das residências a serem financiadas pelos mutuários.

ART. 4º - Fica autorizada a transferência dos 350 (trezentos e cinquenta) lotes para a econferido ao

proprietário loteador, o valor financeiro e o prazo proposto, para execução das obras de implantação da infraestrutura deste loteamento, especificadas no artigo 3º, deste decreto.

Parágrafo único - O valor financeiro e o prazo proposto pelo proprietário loteador, estão respectivamente discriminados em **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, apresentados e aprovados, anexos ao presente decreto, passando a fazer parte deste.

ART. 5º - Fica estabelecido e aceito, como garantia da execução das referidas obras de infraestrutura, constante do artigo 4º e parágrafo único, uma APÓLICE SEGURO GARANTIA N° 1007507051259, da EZZE SEGUROS S/A, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo e como afiançada a PACAEMBU BALSAMO 469 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, com prazo de vigência entre 20 de janeiro de 2025 e 20 de janeiro de 2027 (prazo final para a conclusão das obras).

ART. 6º - A Prefeitura Municipal de Bálsamo, pelo seu Órgão Competente, fiscalizará a implantação das supracitadas obras de infraestrutura.

Parágrafo único - Mediante a constatação de que o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOSÉ STUCKI**, passou a contar com **toda a infraestrutura básica mínima necessária**, a Prefeitura Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, emitirá a **Licença de Funcionamento**, considerando assim, o presente loteamento apto a receber construções residenciais.

ART. 7º - Proceda-se aos respectivos lançamentos cadastrais.

ART. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 07 de fevereiro de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!

PROCESSO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DE AMOSTRAS

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE FAZ SABER** a todos quantos se interessarem, o resultado de análise das amostras, a seguir:

Quanto às amostras dos itens 05 e 39, entregue pela empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 11.961.818/0001-97 foram REPROVADAS, devido apresentarem diluição a 0.4%, sendo exigida em edital de 0.5 á 1%. Além deste, o produto apresentado possui mistura de Cloreto de Alqui dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio em uma concentração de 20.57% p/p, não atendendo aos requisitos do presente edital.

Quanto à amostra do item 07, entregue pela empresa **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 14.504.853/0001-75 foi REPROVADA, devido não possuir em sua composição a enzima celulase e o álcool isopropílico, tendo em laudo a carboidrase e etanol hidratado, diferindo do edital. Além disso, a empresa não apresenta a carta de comprometimento para realização de capacitação com a equipe, ministrada por enfermeiro (a) graduado (a).

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LOURENÇA DIOGO AYALA, 491- CENTRO- FONES: (17) 3264-1320/(17) 3264-1148
EMAIL: SAUDE@BALSAMO.SP.GOV.BR

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028

Quanto às amostras dos itens 30 e 64, entregues pela empresa **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI** CNPJ: 18.551.707/0001-84 foram REPROVADAS, devido não conter descrição de seus ativos além do princípio ativo (ex. propilenoglicol, tensoativo não iônico) conforme solicitado em edital.

Quanto à amostra do item 41, entregue pela empresa **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI** CNPJ: 18.551.707/0001-84 foi REPROVADA, devido não conter em sua composição a enzima celulase e o álcool isopropílico, tendo em laudo a carboidrase e etanol hidratado, diferindo do edital.

Já as amostras dos itens 19 e 53, entregues pela empresa **KLINGER AZEVEDO OTTOBONI** CNPJ: 18.551.701/0001-84 ; amostras dos itens 31 e 65, entregues pela empresa **SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA** CNPJ: 17.581.504/0001-45, foram aprovadas, atendendo aos requisitos solicitados.

BÁLSAMO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Danilo Pivaro Toscano
RG:41.840.537 SSP/SP
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO PIVARO TOSCANO
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA LOURENÇA DIOGO AYALA, 491- CENTRO- FONES: (17) 3264-1320/(17) 3264-1148
EMAIL: SAUDE@BALSAMO.SP.GOV.BR

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

PROCESSO Nº 005/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

OBJETO: Aquisição de fraldas e produtos de higiene, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

CERTIFICADO DE ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO

A COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E LAUDOS DAS FRALDAS E PRODUTOS de HIGIENE FAZ SABER a todos quantos se interessarem, o resultado das análises das amostras e laudos, seguir:

Quanto às amostras e laudos entregues pela empresa MEDICINA SEGURA- DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ nº. 40.968.252/0001-23, foram aprovadas:

ITEM	DICRIMINAÇÃO	LICITANTE CLASSIFICADO
06	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P – FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, PESO DE 20 A 40 KG, CINTURA DE 40 A 80 CM, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS PROTETORAS, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPER ABSORVENTE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA FORTE OU INTENSA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), CAMADA ADICIONAL DE NÃO	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA,** CNPJ nº 40.968.252/0001-23

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br
3264-1209

	TECIDO, BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; ANATÔMICO; TAMANHO EXTRA GRANDE; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO,POLIPROPIETILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDE A GMC Nº 36/2004 – INMETRO REFERENTE À ROTULAGEM; APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA,** CNPJ nº 40.968.252/0001-23
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO, POLIPROPIETILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA,** CNPJ nº 40.968.252/0001-23

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

	ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDE A GMC Nº 36/2004 – INMETRO REFERENTE À ROTULAGEM; APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPIETILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDE A GMC Nº 36/2004 – INMETRO REFERENTE À ROTULAGEM; APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA,** CNPJ nº 40.968.252/0001-23
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG. ESPECIFICAÇÃO	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E**

	TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; ANATÔMICO; TAMANHO XXG; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPIETILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDE A GMC Nº 36/2004 – INMETRO REFERENTE À ROTULAGEM; APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	**PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA,** CNPJ nº 40.968.252/0001-23
25	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL; ANATÔMICO; ATÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO, POLIPROPIETILENO; IMPERMEÁVEL, TIPO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM 02 FITAS ADESIVAS; ANTIVAZAMENTO; ABSORÇÃO MÍNIMA DE FLOCOS SUPER GEL, ABSORÇÃO RÁPIDA; INDICADOR DE UMIDADE; ALOE VERA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA,** CNPJ nº 40.968.252/0001-23

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

	ACORDO COM A RDC 142/2017; ATENDE A GMC Nº 36/2004 – INMETRO REFERENTE À ROTULAGEM; APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA.	

BÁLSAMO, 18 de FEVEREIRO de 2025.

Beatriz Baesso Martins
RG: 47.955.819-x
CPF: 418.152.448-52

Sandra Regina Pinto Montrezor
RG: 19.333.049-0
CPF: 070.521.728-01

ALINE BEATRIZ FERREIRA GARCIA
RG: 19.242.953
CPF: 136.644.618-60

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

PREFEITURA MUNICIPAL BALSAMO
RUA RIO DE JANEIRO, 695, CENTRO. BALSAMO-SP
CNPJ: 45.142.353/0001-64

Mês/Ano
01/2025

Quadro de Cargos e Salários 12/02/2025

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
2205	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/		2.175,25
0066	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/		1.685,83
0162	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE P.S.	05/		1.685,83
0039	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/		1.685,83
0161	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.	05/		1.685,83
0097	AGENTE DE SANEAMENTO	08/		1.884,75
0063	ALMOXARIFE	06/		1.740,20
2246	ASSESSOR JURIDICO	DS-I		5.510,77
0095	ASSISTENTE GERAL ADMINISTRACAO	19/		2.719,07
0059	ASSISTENTE SOCIAL	17/		2.610,31
0093	AUX/ZELADOR DE SERV DIVERSOS	06/		1.740,20
2165	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	06/		1.740,20
0042	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/		1.957,73
2160	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	08/		1.884,75
0035	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	08/		1.884,75
2233	CHEFE DE GABINETE	DS-I		5.510,77
0085	CHEFE DEP. MUNICIPAL VIARIO E	CD-2		3.883,78
2251	CHEFE DO DEP. MUN. DE ESPORTE E	CD-2		3.883,78
0086	CHEFE DO DEP. MUNICIPAL DE SAUDE	CD-2		3.883,78
2241	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE	DS-I		5.510,77
2241	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE	CDE-2		5.233,19
0016	CIRURGIÃO DENTISTA	12/		2.175,25
0087	CONSELHEIRO TUTELAR	08/		1.884,75
0076	CONTADOR APOSENTADO	24/		3.262,88
0106	CONTROLADOR INTERNO	22/		3.045,36
2147	COVEIRO	06/		1.740,20
0088	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	CDE-3		6.769,64
0084	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL	DS-I		5.510,77
2236	DIRETOR MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	DS-I		5.510,77
2235	DIRETOR MUNICIPAL DE ADM.PLAN E	DS-I		5.510,77
2239	DIRETOR MUNICIPAL DE AGR. E MEIO	DS-I		5.510,77
2237	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	DS-I		5.510,77
2245	DIRETOR MUNICIPAL DE IMPRENSA	DS-I		5.510,77
0081	DIRETOR MUNICIPAL DE INDUSTRIA,	DS-I		5.510,77
2238	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE	DS-I		5.510,77
2232	DIRETOR MUNICIPAL DE SERV. E OBRAS	DS-I		5.510,77
0160	ELETRICISTA	19/		2.719,07
0055	ENCARREG LICITACOES E CONTRATOS	24/		3.262,88
2152	ENCARREGADO DEPARTAMENTO DO	12/		2.175,25
0017	ENFERMEIRO	23/		3.136,96
0011	ENGENHEIRO AGRONOMO	30/		4.568,04
0148	ENGENHEIRO CIVIL	33/		5.248,35
0041	ESCRITURARIO	12/		2.175,25
0142	ESTAGIARIO	75		400,00
0142	ESTAGIARIO	100		600,00
0142	ESTAGIARIO	108		500,00

Fiorilli S/C Software Ltda. [5/ludi/RH-PC.USUARIO] {7.5.408.24.18607/R/18607}

PREFEITURA MUNICIPAL BALSAMO
RUA RIO DE JANEIRO, 695, CENTRO. BALSAMO-SP
CNPJ: 45.142.353/0001-64

Mês/Ano
01/2025

Quadro de Cargos e Salários 12/02/2025

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0142	ESTAGIARIO	102		800,00
0099	FARMACEUTICO	24/		3.262,88
0067	FISIOTERAPEUTA	14/		2.392,78
0154	FUNILEIRO	06/		1.740,20
0107	JARDINEIRO	12/		2.175,25
0061	LANCADOR	19/		2.719,07
0046	LAVADOR	06/		1.740,20
0027	MEDICO	36/		6.056,13
0117	MEDICO GINECOLOGISTA	36/		6.056,13
0146	MEDICO PLANTONISTA	19/		2.719,07
2223	MÉDICO VETERINARIO	24/		3.262,88
0034	MERENDEIRA	06/		1.740,20
0047	MESTRE DE OBRA	06/		1.740,20
0052	MOTORISTA	09/		1.957,73
0077	MOTORISTA APOSENTADO	09/		1.957,73
2162	NUTRICIONISTA	09/		1.957,73
0009	OPER.EQUIP./ENC./LEITURISTA	06/		1.740,20
0057	OPERADOR DE MAQUINAS	19/		2.719,07
0130	PADEIRO	06/		1.740,20
0045	PEDREIRO	06/		1.740,20
0165	PENSIONISTA	01/		1.326,91
0001	PREFEITO	48/		18.500,00
0103	PROCURADOR MUNICIPAL	25/		3.480,41
2230	PROFESSOR DE EDUC.BASICA I PEB-I	23/		3.136,96
2230	PROFESSOR DE EDUC.BASICA I PEB-I	25.1		3.650,83
2229	PROFESSOR DE EDUC.BASICA I PEB-I	25.1		3.650,83
2229	PROFESSOR DE EDUC.BASICA I PEB-I	25.1		3.445,71
2202	PROFESSOR PEB-I 30 HRS SEMANAIS	25.1		3.650,83
0092	PROFESSOR PEB-II - ARTE	25.1		3.650,83
0112	PROFESSOR PEB-II - EDUCACAO FISICA	25.1		3.650,83
0065	PROFESSOR PEB-II 30 HRS SEMANAIS	25.1		3.650,83
0062	PSICOLOGO	12/		2.175,25
0155	PSICOPEDAGOGO	25/		3.480,41
0064	RECEPCIONISTA	07/		1.848,97
0075	SECRETARIO APOSENTADO	19/		2.719,07
0082	SECRETARIO DO CEMITERIO MUNICIPAL	14/		2.392,78
0003	SERVICOS GERAIS	06/		1.740,20
0145	SERVIDOR BRAÇAL	06/		1.740,20
0144	SERVIDORA BRAÇAL	06/		1.740,20
0043	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/		1.957,73
0048	TECNICO EM FARMACIA	09/		1.957,73
2171	TECNICO EM INFORMATICA	DS-I		5.510,77
2171	TECNICO EM INFORMATICA	18/		2.636,41
0036	TELEFONISTA	07/		1.848,97
0058	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/		2.392,78
0074	TESOUREIRO APOSENTADO	19/		2.719,07

Fiorilli S/C Software Ltda. [5/ludi/RH-PC.USUARIO] {7.5.408.24.18607/R/18607}

PREFEITURA MUNICIPAL BALSAMO
RUA RIO DE JANEIRO, 695, CENTRO. BALSAMO-SP
CNPJ: 45.142.353/0001-64

Mês/Ano
01/2025

Quadro de Cargos e Salários 12/02/2025

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0004	TRABALHADOR BRACAL	06/		1.740,20
0156	TRATORISTA	09/		1.957,73
0002	VICE-PREFEITA	32/		8.500,00
0089	VICE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	CDE-3		6.769,64
2168	ZELADOR DO CENTRO DE LAZER	06/		1.740,20
0051	ZELADOR DO GINASIO DE ESPORTES	06/		1.740,20

Quantidade: 98

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Audiência Pública

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

A PREFEITURA DE BÁLSAMO, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, COMUNICA audiência pública quadrimestral da SAÚDE e LRF, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 as 10:0 horas, na Câmara Municipal.

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR

Prefeito Municipa

.....